



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 574/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valeia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

## SUMÁRIO

### Errata

Retificação da Resolução CME Nº.....015/2019

### Republicação

Resolução CME Nº.....015/2019

### Gabinete do Prefeito

Lei Nº.....1110/2019

Extrato Contrato Nº.....190/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº.....001/2019

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº.....044/2019

### Câmara Municipal

Portaria Nº.....024/2019

Portaria Nº.....025/2019

## ERRATA

### ERRATA

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica informa a presente ERRATA para retificar incorreção na **RESOLUÇÃO CME Nº015 DE 26 DE JULHO DE 2019**, o Artigo 1º e 2º, publicada no Diário Oficial do Município nº 570/2019, página 27, no dia 26 de julho de 2019, passa a ter a seguinte redação:

#### Onde se lê:

**Art. 1º** Reconhecer a Certificação de Conclusão de Estudos do Ensino Fundamental e Ensino Médio à FERNANDA FRUHLING, portador do CPF: 062.988.841-81.

#### Leia – se:

**Art. 1º** Reconhecer a Certificação de Conclusão de Estudos do Ensino Fundamental à FERNANDA FRUHLING, portador do CPF: 062.988.841-81

#### Onde se lê:

**Art. 2º** Fica o atestado de Escolaridade no ENSINO MÉDIO conforme análise de documentação encaminhada a Câmara de Legislação deste Conselho.

#### Leia – se:

**Art. 2º** Fica o atestado de Escolaridade no ENSINO FUNDAMENTAL conforme análise de documentação encaminhada a Câmara de Legislação deste Conselho.

Publique - se o presente.  
Republica-se a Resolução com as correções da ERRATA.

Água Clara – MS, 01 de AGOSTO de 2019.  
Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA  
Presidente – Conselheiro  
Conselho Municipal de Educação  
CME – Água Clara

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

### RESOLUÇÃO CME Nº015 DE 26 DE JULHO DE 2019

*Reconhece Certificação de conclusão ESTUDOS outras providências.*

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, Artigos 2º, 3º, 4º e § 3º, artigo 5º da Resolução CNE/CEB Nº 6, DE 20 de outubro de 2010

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Reconhecer a Certificação de Conclusão de Estudos do Ensino Fundamental à FERNANDA FRUHLING, portador do CPF: 062.988.841-81

**Art. 2º** Fica o atestado de Escolaridade no ENSINO FUNDAMENTAL conforme análise de documentação encaminhada a Câmara de Legislação deste Conselho.

**Art. 3º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 4º** Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 26 de julho de 2019.  
Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA  
Presidente – Conselheiro  
Conselho Municipal de Educação  
Decreto 040 de 29 de março de 2017

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 1.110/2019

*Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Jardim Vista Alegre.*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara de Vereadores



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 574/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2019.

ANO III

aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 09, localizada no Bairro Jardim Vista Alegre como **OSCAR SOUZA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da Rua, de modo visível aos munícipes e usuários com instalação de placa indicativa.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2019**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 190/2019**

**PARTES** - CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS E A EMPRESA VIAÇÃO NOBRE - LTDA. **OBJETO** - PERMISSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO COMERCIAL PARA EXPLORAÇÃO DE GUICHÊS DE VENDA DE PASSAGENS, NAS DEPENDÊNCIAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO COM LOCALIZAÇÃO NA RODOVIA BR 262, KM 135, JARDIM SANTOS DUMONT, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES FIXADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **VALOR MENSAL: R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais). **VALOR ANUAL: R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** A Permissão Onerosa terá o prazo de duração de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **DATA:** 22/07/2019. **ASSINAM: Permitente:** Sr. Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. **Permissionária:** Sr. Emerson Cortes Garcia.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº175/2018.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019. ATA Nº 001/2019.**

**Objeto:** Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, visando atender as necessidades do Hospital Municipal "Nossa Senhora Aparecida" e Unidades Básicas de Saúde (UBSFS), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara - MS. Fornecedores Registrados: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/MF Nº 24.595.557/0001-80-que apresentou os menores preços para os itens: 21664, 21679, 21731 e 21767 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 2.047,60. AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E SUPRIMENTOS, CNPJ/MF Nº 27.789.446/0001-01- que apresentou os menores preços para os itens: 21568, 34601, 34603, 34604, 34916, 21636, 21638, 34613, 21947, 21670, 21671, 21672, 34620, 34621, 34622, 34623, 34624, 34625, 34626, 34627, 34628, 34629, 34630, 34631, 34632, 34633, 34634, 34635, 34619, 34647, 34727, 21728, 21727, 34756, 34757, 34761, 34763, 34768, 21853, 21854 e 29612 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 58.915,40. BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF Nº 26.396.672/0001-51- que

apresentou os menores preços para os itens: 34602, 35125, 34605, 34642, 34778, 34779, 34780, 34783, 34784, e 27 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 395.059,98. C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF Nº 26.457.348/0001-04- que apresentou os menores preços para os itens: 21559, 21628, 21629, 21630, 21631, 21640, 21644, 21661, 21686, 21957, 34884, 21878, 21879, 21880, 21881, 21882, 28152, 28148, 28149, 28150, 28151, 28153, 6176, 1708, 28062 e 819 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 32.450,30. DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR, CNPJ/MF Nº 18.483.775/0001-20- que apresentou os menores preços para os itens: 21565, 34592, 21576, 21580, 21579, 21578, 21577, 21575, 34918, 34616, 34612, 34715, 34648, 28239, 34724, 34729, 29526, 29527, 29528, 34738, 34791, 34765, 34766, 34767, 21851, 21852, 34773, 34774, 34775, 34776, 34777, 34781, 34782 e 34843 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 69.617,10. ODONTOMED CANAA LTDA CNPJ/MF Nº 07.947.536/0001-68- que apresentou os menores preços para os itens: 21572, 34594, 34595, 34596, 34597, 34593, 21583, 21585, 21662, 22965, 34640, 34867, 21586, 34681, 21707, 28211, 28213, 28214, 28215, 21713, 21714, 34704, 34723, 34758, 34785, 34786, 34788 e 34789 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 16.679,80. OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 28.069.066/0001-57- que apresentou os menores preços para os itens: 34818, 28094, 21663, 34614, 22966, 34639, 34651, 34646, 34679, 28212, 21952, 6172, 6174, 6178, 34814, 34598, 34728, 21627, 21632, 34615, 21660, 34706, 34707, 34636, 30951, 34740, 21833 e 28280 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 192.685,60. HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 00.064.780/0001-33- que apresentou os menores preços para os itens: 34600, 21639, 21641, 21642, 21643, 21645, 21646, 21647, 21648, 21649, 34610, 34618, 34617, 28276, 34920, 34921, 34638, 34637, 22964, 34716, 34650, 28237, 28238, 28240, 21705, 34731, 34732, 34733, 34734, 34735, 34736, 34737, 34741, 34742, 34739, 34860, 34859, 5701, 34748, 34749, 34750, 34751, 34745, 34746, 34747, 34743, 34752, 34754, 34755, 34753, 34760, 21838, 21839, 34705, 34770, 34771, 34772, 21883, 21884, e 34841 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 87.276,33. MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 28.418.133/0001-00- que apresentou os menores preços para os itens: 29457, 34815, 34816, 34806, 34810, 34807, 34811, 34808, 34812, 34809 e 34813 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 324.930,12. SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ/MF Nº 28.546.470/0001-74- que apresentou o menor preço para o item: 34725 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 1.751,00. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.181.413,23 (um milhão cento e oitenta e um mil quatrocentos e treze reais e vinte três centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 31 de julho de 2019.

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº053/2019.**

**Pregão Presencial nº044/2019.**

**Sistema de Registro de Preços.**

O Município de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor preço global.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 574/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2019.

ANO III

OBJETO: Registro de preços de empresa para prestação de serviços de auxílio funeral, em atendimento as necessidades dos usuários dos programas oferecidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, em conformidade com o edital e seus anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 14 de agosto de 2019. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail [edital@pmaquaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaquaclara.ms.gov.br). INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 31 de julho de 2019.

Marcos Antônio Garcia  
Pregoeiro

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 024/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

*"Exonera servidor que ocupa o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylor Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais em especial, o contido na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Resoluções da Câmara Municipal de Água Clara/MS:

#### R E S O L V E:

**Artigo 1.º - EXONERAR AGNALDO DE SOUZA ROQUE**, portador da Cédula de Identidade n.º 1377877-3 expedida pela SSP/MS e inscrita no C.P.F (M.F) sob o n.º 801.758.301-00, do cargo de **Assessor Parlamentar I**, instituída pela Portaria 018/2018, mantendo as demais cominações.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 01 dia do mês de Agosto de 2019.

Saylor Cristiano de Moraes  
Presidente

### PORTARIA Nº 025/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

*"Nomeia servidor que ocupa o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylor Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais em especial, o contido na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Resoluções da Câmara Municipal de Água Clara/MS.

#### R E S O L V E:

**Artigo 1.º - NOMEIA ANA MARIA VIEIRA**

**PORTILHO**, portadora da cédula de Identidade n.º. 1.242.155 SSP/MS e inscrito no CPF sob o n.º: 983.842.871-04, do cargo de **Assessor Parlamentar I, símbolo DAI-I**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 01 dia do mês de Agosto de 2019.

Saylor Cristiano de Moraes  
Presidente